

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIUNA - E. S. P.**

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 511 ( quinhentos e onze )

INDICADOR REAL: FICHA N.º 256 (R)

IBIUNA 29 DE outubro DE 19 76

**IMÓVEL: DENOMINAÇÃO :-** "Sítio Takemura II". **SITUAÇÃO :-** Bairro do Rio de Una. -  
**DESCRIÇÃO :-** Um terreno lavradio regulando quinze (15) alqueires, situado no --  
 bairro do Rio de Una, deste município e Comarca, tendo na atualidade as seguin-  
 tes divisas e confrontações : Principia no córrego e segue rumo direito a dar -  
 em uma valeta na lomba; seguindo por esta até o incluso do espigão, dividindo -  
 com o adquirente e com Cristiano Domiciano Godinho; de cujo espigão denominado -  
 "Bôa Vista", segue pelo meio deste, e, ao lado esquerdo, divisando com Joaquim-  
 Rodrigues de Camargo e herdeiros de Salvador Sampaio; daí, desce até um pau de  
 jacare dividindo com terras de sucessores de José Godinho, sempre ao lado es-  
 querdo, deste desce divisando com herdeiros de Juca de Oliveira até dar em uma  
 valeta, divisando com o adquirente; daí, corta rumo direito até o córrego, no -  
 princípio mencionado das referidas divisas. Cadastrado no INCRA em maior area -  
 pelo certificado nº 637 033 005 762, constando : area total : 72,6. Módulo: 11,7  
 Nº de Módulos : 4,99 e Fração Mínima de Parcelamento : 11,7. Exercício de 1976.  
**PROPRIETÁRIOS :** YOSHITOKI TAKEMURA, japonês, lavrador, portador da Carteira de  
 Identidade para estrangeiros Rg. nº 1.354.037 e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA,  
 japonesa, do lar, filha de Koji Osaki e de dona Toya Osaki, portadores em con-  
 junto do Cpf nº 187.029.298/72, residentes e domiciliados no Bairro do Rio de -  
 Una, deste município e Comarca. **TÍTULO AQUISITIVO :-** Transcrição nº 2.714, fls.  
 284, livro 3-M do Registro Imobiliário de São Roque, Estado de São Paulo. Apre-  
 sentado o Certificado de Regularidade de Situação - CRS - FUNRURAL, sob nº 088-  
 655, série A, agencia de Piedade, Estado de São Paulo, expedido em 19 de outu-  
 bro de 1.976. O Oficial Maior ( MARCO ANTONIO TRU  
 VILHO ).

Av. 1/511 - Ibiuna, 29 de outubro de 1.976. Sobre o imóvel matriculado, até 31-  
 de dezembro de 1.975, pesavam duas (02) hipotecas cedulares, a saber : a) de 1º  
 grau, em razão da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 03 de no-  
 vembro de 1.971, do valor de Cr\$ 14.000,00 ( quatorze mil cruzeiros ), com ven-  
 cimento em 03 de novembro de 1.974, prorrogável por mais dois anos consecutivos  
 na forma ali estabelecida, em que os proprietários são emitentes-devedores e o  
 Banco do Brasil S.A., o financiador-credor, inscrita sob nº 1.438, fls.45 do an-  
 tigo livro 9-B, deste Cartório; b) de 2º grau, em razão da Cédula Rural Pignora-  
 tícia e Hipotecária, emitida em 01 de outubro de 1.973, do valor de Cr\$ -----  
 16.400,00 ( dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros ), com vencimento em 10 de -  
 outubro de 1.976, prorrogável por mais dois anos consecutivos, na forma ali es-  
 tabelecida, em que os proprietários são emitentes-devedores e o Banco do Brasil  
 S.A., o financiador-credor, inscrita sob nº 2.649, fls. 54 do antigo livro 9-D,  
 deste Cartório. O Oficial Maior ( MARCO ANTONIO TRUVI-  
 LHO ).

Emols. Cr\$ 0,03

Protocolo nº 01

nº 1.573

R. 2/511 - Ibiuna, 29 de outubro de 1.976. Pelo instrumento particular de Cédula  
 Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 12 de outubro de 1.976, por YO-  
 SHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA, acima qualificados, a favor  
 do Banco do Brasil S.A., agencia de Ibiuna, Estado de São Paulo, do valor de --  
 Cr\$ 48.720,00 ( quarenta e oito mil setecentos e vinte cruzeiros ), com veneci-  
 mento em 10 de março de 1.977, e juros devidos a taxa de 15% ao ano, podendo ser

capitalizados, registrada nesta data sob nº 603, livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório; para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de terceiro (3º) grau e sem concorrência. O Oficial Maior ( MARCO ANTONIO TRUVILHO ).

Emols. Cr\$ 196,50

Protocolo nº 1

nº 1.573

R. 3/511 - Ibiúna, 05 de novembro de 1.976. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 03 de novembro de 1.976, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA, já qualificados, a favor do Banco do Brasil S.A., agência de Ibiúna, Estado de São Paulo, do valor de Cr\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil cruzeiros ), com vencimento em 10 de novembro de 1.979, e juros devidos à taxa de 15% ao ano, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 629, livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório; para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de quarto (4º) grau e sem concorrência de terceiros. Apresentado o Certificado de Regularidade de Situação - CRS - FUNRURAL, sob nº 088655, série A, agência de Piedade, Estado de São Paulo; expedido em 19 de outubro de 1.976. O Oficial Maior ( MARCO ANTONIO TRUVILHO ).

Emols. Cr\$ 196,50

Protocolo nº 1

nº 1.618

Av. 4/511 - Ibiúna, 29 de dezembro de 1.976. Por quitação datada de 14 de novembro de 1.976, passada pelo financiador-credor e que fica arquivada neste Cartório sob nº 3.199, foi liquidada a dívida contraída pela Cédula inscrita sob nº 1.438 do antigo livro 9-B deste Cartório, e averbada sob nº 01 nesta matrícula, ficando cancelada a respectiva hipoteca. O Oficial Maior ( MARCO ANTONIO TRUVILHO ).

Emols. Cr\$ 7,00

Protocolo nº 1

nº 1.908

R. 5/511 - Ibiúna, 29 de dezembro de 1.976. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 14 de novembro de 1.976, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA, já qualificados, a favor do Banco do Brasil S.A., agência de Ibiúna, Estado de São Paulo, do valor de Cr\$ 100.530,00 ( cem mil quinhentos e trinta cruzeiros ), com vencimento em 10 de dezembro de 1.980, e juros devidos à taxa de 15% ao ano, podendo ser capitalizados registrada nesta data sob nº 776 no livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros. O Oficial Maior ( MARCO ANTONIO TRUVILHO ).

Emols. Cr\$ 196,50

Protocolo nº 1

nº 1.911

Av. 6/511 - Ibiúna, 08 de junho de 1.977. Por quitação datada de 25 de maio de 1977, passada pelo financiador-credor e que fica arquivada neste Cartório sob nº 3.476, foi liquidada a dívida contraída pela cédula registrada sob nº 603, livro 3 deste Cartório e sob nº 02 nesta matrícula, ficando cancelada a respectiva hipoteca. O Esc. Autº ( HELIO PECCI ).

Emols. Cr\$ 24,40

Protocolo nº 1

nº 2.878

R. 7/511 - Ibiúna, 10 de junho de 1.977. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 16 de maio de 1.977, por YOSHITOKI TAKEMURA, sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA já qualificados, e CHIRO TAKEMURA, brasileiro, solteiro, maior, portador do Rg. nº 6.605.637 e do cic nº 187.029.298/72, residente e domiciliado no Bairro do Rio de Una, deste município e Comarca, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Ibiúna-SP., do valor de R\$ 140.506,20

continua na ficha 2

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIUNA - E.S.P.**

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 511 ( quinhentos e onze )

INDICADOR REAL: FICHA N.º 256 (R)

IBIUNA 10 DE junho DE 19 77

IMÓVEL: continuação da ficha 1 .....  
 R\$ 140.506,20 ( cento e quarenta mil quinhentos e seis cruzeiros e vinte centavos com vencimento em 10 de maio de 1.982, e juros devidos à taxa de 15% ao ano, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 1.098, livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado - em hipoteca cédular de quarto (4º) grau e sem concorrência. O Escrevente Autoriza do ..... ( HELIO PECCI ).  
 Emols. R\$ 276,50 Protocolo nº 1 nº 2.834

R.8/511 - Ibiúna, 27 de julho de 1.977. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 26 de julho de 1.977, por YOSHITOKI - TAKEMURA, japonês, lavrador, portador da cédula de identidade para estrangeiros Rg 1.354.037 e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA, japonesa, do lar, filha de Koji Osa ki e de dona Toya Oseki, portadores em conjunto do abc nº 187.029.298/72, residentes e domiciliados no Bairro do Rio de Una, deste município e Comarca, a favor do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, do valor de R\$ 322.380,00 ( trezentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta cruzeiros ), com vencimento em 20 de maio de 1.978, e juros devidos a taxa de : I) Nihil sobre o valor de R\$ 72.930,00, destinado a aquisição de fertilizantes constantes do orçamento; II) - 15% ao ano sobre as demais parcelas, no valor de R\$ 249.450,00, destinada a compra dos bens e/ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 1.213, livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado - em hipoteca cédular de quinto (5º) grau e sem concorrência. O Escrevente Autoriza do ..... ( HELIO PECCI ).  
 Emols. R\$ 276,50 Protocolo nº 1 nº 3.201

R.9/511 - Ibiúna, 14 de fevereiro de 1.978. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 13 de fevereiro de 1.978, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA acima qualificados, a favor do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, do valor de Cr\$ 286.000,00 - ( duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros ), com vencimento em 20 de julho de 1.978, e juros devidos à taxa de : I) Nihil sobre o valor de Cr\$ 54.808,00 ( cinquenta e quatro mil oitocentos e oito cruzeiros ), com vencimento em, digo, cruzeiros), destinado à aquisição de fertilizantes constantes do orçamento; II) 15% ao ano sobre as demais parcelas, no valor de Cr\$ 231.192,00, destinadas a compra dos bens e/ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 1.758 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado do dado em hipoteca cédular de sexto (6º) grau e sem concorrência de terceiros O Esc. Autº ..... ( HELIO PECCI ).  
 Emols. Cr\$ 276,50 Protocolo nº 1 nº 4.454

R.10/511 - Ibiúna, 31 de março de 1.978. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 28 de março de 1.978, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA acima qualificados, a favor do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, do valor de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos - continua no verso.....

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

cruzeiros ), com vencimento em 10 de outubro de 1.978, e juros devidos à taxa de I) Nihil sobre o valor de R\$ 78.234,00 destinado à aquisição de fertilizantes --- constante do orçamento; II) 15% ao ano sobre as demais parcelas, no valor de R\$ 321.766,00, destinadas à compra dos bens e/ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 1.869 no livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de sétimo (7º) grau e sem concorrência de terceiros. O Esc. Aut. ( HELIO PECCI )

Emols. R\$ 276,50

Protocolo nº 1

nº 4.768

R.11/511 - Ibiúna, 11 de maio de 1.978. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, emitida em 05 de maio de 1.978, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade, do valor de R\$ 130.000,00 ( cento e trinta mil cruzeiros ), com vencimento em 10 de dezembro de 1.978, e juros devidos à taxa de 15% ao ano, registrada nesta data sob nº 1942 no livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório, para garantia da dívida, foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de oitavo (8º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado ( HELIO PECCI ).

Emols. R\$ 276,50

Protocolo nº 1

nº 5.020

Av.12/511 - Ibiúna, 18 de agosto de 1.978. Por quitação datada de 08 de maio de 1.978, passada pelo financiador-credor e que fica arquivada neste Cartório sob nº 4.229, foi liquidada a dívida contraída pela cédula registrada sob nº 1.213 no livro 3 deste Cartório e sob nº 08 nesta matrícula, ficando cancelada a respectiva hipoteca. O Esc. Aut. ( HELIO PECCI ).

Emols. R\$ 39,00

Protocolo nº 1

nº 5.658 - Rec. nº 297

R.13/511 - Ibiúna, 18 de agosto de 1.978. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, emitida em 14 de agosto de 1.978, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI-TAKEMURA já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agencia desta cidade, do valor de R\$ 700.000,00 ( setecentos mil cruzeiros ), com vencimento em 10 de janeiro de 1.979, e juros devidos à taxa de :I) Nihil sobre o valor de R\$ 115.820,00, destinado à aquisição de fertilizantes constante do orçamento; II) 15% ao ano sobre as demais parcelas, no valor de R\$ 584.180,00, destinadas à compra dos bens e/ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 2.189 no livro 3 de REGISTRO-AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de oitavo (8º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado (HELIO PECCI).

Emols. R\$ 390,00

Protocolo nº 1

nº 5.659 - Rec. nº 297

Av.14/511 - Ibiúna, 15 de setembro de 1.978. Por quitação datada de 14 de agosto de 1.978, passada pelo financiador-credor e que fica arquivada neste Cartório sob nº 4.288, foi liquidada a dívida contraída pela cédula registrada sob nº 1.758 no livro 3 deste Cartório e sob nº 09 nesta matrícula, ficando cancelada a respectiva hipoteca. O Oficial Maior (MARCOS ANTONIO TRUVILHO).

Emols. R\$ 39,00

Protocolo nº 1

nº 5.842 - Rec. nº 408

continua na ficha 3.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA — E. S. P.**

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 511 ( quinhentos e onze )

INDICADOR REAL: FICHA N.º 256 (R)

IBIÚNA, 20 DE setembro

DE 19 78

IMÓVEL: continuação da ficha 2.....  
R.15/511 - Ibiúna, 20 de setembro de 1.978. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 13 de setembro de 1978, na Comarca de Ibiúna-SP, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA, japoneses, ele agricultor, portador da cédula de identidade Rg.nº 1.354.037, ela do lar, filha de Koji Osaki e de dona Toya Osaki, portadores em conjunto do cic nº 187.029.298/72, residentes e domiciliados no bairro do Rio de Una, deste Município e Comarca, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, do valor de R\$ 448.000,00 ( quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros ), com vencimento em 10 de setembro de 1.979, e juros devidos a taxa de : I) Nihil sobre o valor de R\$ 68.170,00, destinado à aquisição de fertilizantes constante do orçamento; II) 15% ao ano, sobre as demais parcelas, no valor de R\$ 379.830,00, destinadas a compra dos bens e/ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 2.271 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cédular de oitavo (8º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado ( HELIO PECCI ).

Emols. R\$ 390,00

Protocolo nº 1

nº 5.870 - Rec.nº 430

R.16/511 - Ibiúna, 26 de setembro de 1.978. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 20 de setembro de 1.978, na Comarca de Ibiúna-SP., por MORIYASU NISHIGAWA, japonês, casado, agricultor, portador da cédula de identidade Rg.nº 3.509.886 e do cic nº 397.388.688-15, residente e domiciliado à Rua Três Pontas, 119-Bº Monte Alegre-Três Corações ( MG ), a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, do valor de R\$ 363.600,00 ( trezentos e sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros ), com vencimento em 10 de setembro de 1.982, e juros devidos a taxa de 15% ao ano, registrada nesta data sob nº 2.298 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida os proprietários YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA já qualificados, na qualidade de Intervinentes-Garantes, deram em hipoteca cédular de nono (9º) grau e sem concorrência de terceiro, o imóvel matriculado. O Escrevente Autorizado ( HELIO PECCI ).

Emols. R\$ 390,00

Protocolo nº 1

nº 5.918 - Rec.nº 474

Av.17/511 - Ibiúna, 11 de Janeiro de 1.979. Por quitação datada de 26 de outubro de 1.978, passada pelo financiador-credor e que fica arquivada neste Cartório sob nº 4.447, foi liquidada a dívida contraída pela cédula inscrita sob nº 2.649 no antigo livro 9-D deste Cartório, averbada sob nº 01, letra "b" nesta matrícula, ficando cancelada a respectiva hipoteca. O Escrevente Autorizado - ( HELIO PECCI ).

Emols. Cr\$ 3,35

Protocolo nº 1

nº 6.525 - Rec.nº 793

Av.18/511 - Ibiúna, 11 de Janeiro de 1.979. Por quitação datada de 12 de outubro de 1.978, passada pelo financiador-credor e que fica arquivada neste Cartório

rio sob nº 4.448, foi liquidada à dívida contraída pela cédula registrada sob nº 1.869 no livro 3 deste Cartório e sob nº 10 nesta matrícula, ficando cancelada a respectiva hipoteca. O Esc. Autº

( HELIO PECCI ).

Emols. Cr\$ 39,00

Protocolo nº 1

nº 6.526 - Rec.nº 793

Av.19/511 - Ibiúna, 11 de Janeiro de 1.979. Por quitação datada de 03 de janeiro de 1.978, passada pelo financiador-credor e que fica arquivada neste Cartório sob nº 4.449, foi liquidada à dívida contraída pela cédula registrada sob nº 1.942 no livro 3 deste Cartório e sob nº 11 nesta matrícula, ficando cancelada a respectiva hipoteca. O Esc. Autº

( HELIO PECCI ).

Emols. Cr\$ 39,00

Protocolo nº 1

nº 6.527 - Rec.nº 793

R.20/511- Ibiúna, 11 de Janeiro de 1.979. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 28 de dezembro de 1.978, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, do valor de Cr\$ 199.960,50 ( cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos ), com vencimento em 20 de dezembro de 1.982, e juros devidos à taxa de 15% ao ano, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 2.524 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de sétimo (7º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado

( HELIO PECCI ).

Emols. Cr\$ 390,00

Protocolo nº 1

nº 6.529 - Rec.nº 793

Av.21/511 - Ibiúna, 14 de Maio de 1.979. Por quitação datada de 09 de Abril de 1.979, passada pelo financiador-credor e que fica arquivada neste Cartório sob nº 4.622, foi liquidada à dívida contraída pela cédula registrada sob nº 2189 no livro 3 deste Cartório e sob nº 13 nesta matrícula, ficando cancelada a respectiva hipoteca. O Esc. Autº

( HELIO PECCI ).

Emols. Nihil

Protocolo nº 1

nº 7.220 - Rec.nº 1.100

Av. 22/511 - Ibiúna, 14 de Maio de 1.979. Por quitação datada de 02 de Maio de 1.979, passada pelo financiador-credor e que fica arquivada neste Cartório sob nº 4.623, foi liquidada à dívida contraída pela cédula registrada sob nº 2.271 no livro 3 deste Cartório e sob nº 15 nesta matrícula, ficando cancelada a respectiva hipoteca. O Esc. Autº

( HELIO PECCI ).

Emols. Nihil

Protocolo nº 1

nº 7.221 - Rec.nº 1.100

R.23/511 - Ibiúna, 14 de Maio de 1.979. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 09 de Maio de 1.979, na Comarca de

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA — E. S. P.**

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 511 ( quinhentos e onze )

INDICADOR REAL: FICHA N.º 256 (R)

IBIÚNA, 14 DE Maio

DE 19 79

IMÓVEL: continuação da ficha 3 .....  
Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA, japoneses, ele lavrador, portador da cédula de identidade Rg.nº 1.354.037, ela do lar, filha de Koji Osaki e de dona Toya Osaki, portadores em conjunto do cic nº 187.029.298/72, residentes e domiciliados no bairro do Rio de Una, deste Município e Comarca, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, do valor de R\$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL CRUZEIROS ), com vencimento em 20 de Maio de 1.980, e juros devidos à taxa de 15% ao ano, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 2.758 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de sexto (6º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado (HELIO PECCI).

Enols. Nihil

Protocolo nº 1

nº 7.222 - Rec.1.100

R. 24/511 - Ibiúna, 28 de Maio de 1.979. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 24 de Maio de 1.979, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, do valor de R\$ 1.383.100,00 ( um milhão trezentos e oitenta e três mil e cem cruzeiros ), com vencimento em 20 de Novembro de 1.979, e juros devidos à taxa de : I) Nihil sobre o valor de R\$ 504.950,00, destinado à aquisição de fertilizantes constante do orçamento; II) 15% ao ano sobre as demais parcelas no valor de R\$ 878.150,00, destinadas à compra dos bens e/ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 2.786 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de sétimo (7º) grau e sem concorrência de terceiros. O Esc. Autº (HELIO PECCI).

Enols. Nihil

Protocolo nº 1

nº 7.311 - Rec.nº 1.132

R.25/511 - Ibiúna, 19 de Junho de 1.979. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 13 de Junho de 1.979, na Comarca de  
continua no verso.....

Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, do valor de R\$ 324.000,00 ( trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros ), com vencimento em 10 de Junho de 1.982, e juros devidos à taxa de 15% ao ano, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 2.833 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cédular deoitavo (8º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado (HELIO PECCI).

Emols. Nihil

Protocolo nº 1

nº 7.445 - Rec.nº 1.177

R.26/511 - Ibiúna, 30 de Julho de 1.979. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 27 de Julho de 1.979, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade do valor de R\$ 1.000.000,00 ( hum milhão de cruzeiros ), com vencimento em 20 de Janeiro de 1.980, e juros devidos à taxa de : I) Nihil sobre o valor de R\$ 244.270,00, destinado à aquisição de fertilizantes constante do orçamento; 15% ao ano sobre as demais parcelas, no valor de R\$ 755.730,00, destinadas à compra dos bens e/ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 2.902 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cédular de nono (9º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado (HELIO PECCI).

Emols. Nihil

Protocolo nº 1

nº 7.742 - Rec.nº 1.260

R.27/511 - Ibiúna, 07 de Novembro de 1.979. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 30 de Outubro de 1.979, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade do valor de R\$ 2.087.000,00 ( DOIS MILHÕES E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS ), com vencimento em 15 de julho de 1.980, e juros devidos à taxa de : I) Nihil sobre o valor de R\$ 924.510,00, destinado à aquisição de fertilizantes constante do orçamento; II) 15% ao ano sobre as demais parcelas, no valor de R\$ 1.162.490,00 destinadas à compra dos bens e/ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 3.140 no LIVRO 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cédular de décimo (10º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado (ROBERTO ROLIM DE FREITAS)

Emols. Nihil

Protocolo 1A - nº 8.590 - Rec.nº 1.966

R.28/511 - Ibiúna, 11 de Fevereiro de 1.980. Pelo instrumento particular de -!  
continua na ficha 5.....

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - E. S. P.**

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 511 ( QUINHENTOS E ONZE ).

INDICADOR REAL: FICHA N.º 256 (R)

IBIÚNA, 11 DE Fevereiro

DE 19 80

IMÓVEL: continuação da ficha 4.....

(de) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 31 de Janeiro de 1980 na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher dona KOTOMI TAKEMURA, japoneses, ele agricultor, portador da cédula de identidade Rg. n.º 1.354.037, ela do lar, filha de Koji Osaki e de dona Toya Osaki, portadores em conjunto do cic n.º 187.029.298/72, residentes e domiciliados no - ' Bairro do Rio de Una, deste Município e Comarca, a favor do BANCO DO BRASIL - ' S/A., agência desta cidade, do valor de Cr\$ 1.943.000,00 ( NUN MILHAO, NOVECEN- ' TOS E QUARENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS ), com vencimento em 15 de Julho de 1.980, e juros devidos à taxa de :I) Nihil sobre o valor de Cr\$ 765.720,00, destinado ' à aquisição de fertilizantes constante do orçamento; II) 15% ao ano sobre as ' demais parcelas, no valor de Cr\$ 1.177.280,00, destinadas à compra dos bens e/ ' ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser ca- ' pitalizados, registrada nesta data sob n.º 3.274 no livro 3 de Registro Auxí- ' liar deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em ' hipoteca cedular de décimo primeiro (11º) grau e sem concorrência de terceiros ' O Escrevente Autorizado Vitor da Silva ( VITOR DA SILVA ).

Emols. Nihil

Protocolo 1º 1A - n.º 9.100 - Rec. n.º 2.431

Av. 29/511.- Ibiúna, 29 de Agosto de 1.980. Procedese ao cancelamento da hipo- ' teca registrada sob n.º 03/511 deste livro, a requerimento do EMITENTE (DEVE- ' DOR) YOSHITOKI TAKEMURA, datado de 27 de Agosto de 1.980, e à vista da quita- ' ção passada na mesma data, que juntamente com o requerimento fica arquivada em ' pasta própria sob n.º 509. O Escrevente Autorizado Vitor da Silva (VITOR DA SIL- ' VA).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1A- n.º 10.278

Rec. 3.411

Av. 30/511.- Ibiúna, 29 de Agosto de 1.980. Procedese ao cancelamento da hipo- ' teca registrada sob n.º 23/511 deste livro, a requerimento do EMITENTE (DEVEDOR) ' YOSHITOKI TAKEMURA, datado de 27 de Agosto de 1.980, e à vista da quitação pas- ' sada na mesma data, que juntamente com o requerimento fica arquivada em pasta ' própria sob n.º 510. O Escrevente Autorizado Vitor da Silva (VITOR DA SILVA).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1A- n.º 10.279

Rec. 3.411

Av. 31/511.- Ibiúna, 29 de Agosto de 1.980. Procedese ao cancelamento da hipo- ' teca registrada sob n.º 24/511 deste livro, a requerimento do EMITENTE (DEVEDOR) ' YOSHITOKI TAKEMURA, datado de 27 de Agosto de 1.980, e à vista da quitação pas- ' sada na mesma data, que juntamente com o requerimento fica arquivada em pasta ' própria sob n.º 511. O Escrevente Autorizado Vitor da Silva (VITOR DA SILVA).-

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

pasta própria sob nº 511. O Escrevente Autorizado. - *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1A- nº 10.280

Rec. 3.411

Av.32/511.- Ibiúna, 29 de Agosto de 1.980. Procede-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 26/511 deste livro, a requerimento do EMITENTE (DEVEDOR) YOSHITOKI TAKEMURA, datado de 27 de Agosto de 1.980, e à vista da quitação passada na mesma data, que juntamente com o requerimento fica arquivada em pasta própria sob nº 512. O Escrevente Autorizado. - *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1A- nº 10.281

Rec. 3.411

Av.33/511.- Ibiúna, 29 de Agosto de 1.980. Procede-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 27/511 deste livro, a requerimento do EMITENTE (DEVEDOR) YOSHITOKI TAKEMURA, datado de 27 de Agosto de 1.980, e à vista da quitação passada na mesma data, que juntamente com o requerimento fica arquivada em pasta própria sob nº 513. O Escrevente Autorizado. - *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1A- nº 10.282

Rec. 3.411

R.34/511.- Ibiúna, 29 de Agosto de 1.980. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 25 de Agosto de 1.980, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher KOTOMI TAKEMURA, japoneses, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.354.037, ela do lar, portadores em conjunto do CIC sob nº 187.029.298-72 residentes e domiciliados no Bairro do Rio de Una, deste Município e Comarca, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta Cidade, do valor de Cr\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), com vencimento em 15 de Fevereiro de 1.981, e juros devidos à taxa de: I)- NIHIL sobre o valor de Cr\$ 670.450,00, destinado à aquisição de fertilizantes constante do orçamento; II)- juros de 5% ao ano, mais correção monetária de 28% ao ano, sobre a parcela de Cr\$ 1.629.550,00, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 3.570 no livro 03 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de setimo (7º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado. - *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1A- nº 10.283

Rec. 3.411

Av.35/511 - Ibiúna, 17 de Setembro de 1.980. Procede-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 28/511 deste livro, a requerimento do EMITENTE (DEVEDOR) YOSHITOKI TAKEMURA, datado de 16 de Setembro de 1.980, e à vista da quitação passada na mesma data, que juntamente com o requerimento fica arquivada em pasta própria sob nº 541. O Escrevente Autorizado. - *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1A- nº 10.427

Rec. 3.516



Av.39/511 - Ibiúna, 28 de Janeiro de 1.981. Procede-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 34/511 deste livro, a requerimento do EMITENTE (DEVEDOR) YOSHITOKI TAKEMURA, datado de 26 de Janeiro de 1.981, e à vista da quitação passada em 23 de Janeiro de 1.981, que juntamente com o requerimento fica arquivada em pasta própria sob nº 672. O Escrevente Autorizado *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA) conferi e subscrevi.-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1A- nº 11.268

Rec. 4.131

R.40/511 - Ibiúna, 28 de Janeiro de 1.981. Pelo Instrumento Particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 23 de Janeiro de 1.981, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher KOTOMI TAKEMURA, japoneses, ele, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.354.037; ela, do lar, portadores em Conjunto do SIC sob nº 187.029.298-72 residentes e domiciliados no Bairro do Rio de Una, deste Município e Comarca, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta Cidade, do valor de Cr\$ - - - 3.167.700,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) com vencimento em 15 de Agosto de 1.981, e juros devidos à taxa de 45% ao ano, podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 3.798, no Livro 03 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cedular de sétimo (7º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA) conferi e subscrevi.-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1A- nº 11.269

Rec. 4.131

Av.41/511 - Ibiúna, 10 de Agosto de 1.982. Procede-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 07/511 deste Livro, a requerimento do EMITENTE (DEVEDOR) YOSHITOKI TAKEMURA, datado de 03 de Agosto de 1.982 e à vista da quitação passada em 26 de Julho de 1.982, que juntamente com o requerimento fica arquivada em pasta própria sob nº 1.225. A Escrevente Autorizada *Ana Maria Mateus Truvilho* (ANA MARIA MATEUS TRUVILHO).-

Emols.-: 70,30

Protocolo 1º 1B-nº 15.136

Rec. 6.724

Av.42/511 - Ibiúna, 10 de Agosto de 1.982. Procede-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 36/511 deste Livro, a requerimento do EMITENTE (DEVEDOR) YOSHITOKI TAKEMURA, datado de 03 de Agosto de 1.982, e à vista da quitação passada em 26 de Julho de 1.982, que juntamente com o requerimento fica arquivada em pasta própria sob nº 1.226. A Escrevente Autorizada *Ana Maria Mateus Truvilho* (ANA MARIA MATEUS TRUVILHO).-

Emols.-: 194,20

Protocolo 1º 1B-nº 15.137

Rec. 6.724

Av.43/511 - Ibiúna, 10 de Agosto de 1.982. Procede-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 40/511 deste Livro, a requerimento do EMITENTE (DEVEDOR) YOSHITOKI-TAKEMURA, datado de 03 de Agosto de 1.982 e à vista da quitação passada em 26 de Julho de 1.982, que juntamente com o requerimento fica arquivada em pasta própria sob nº 1.227. A Escrevente Autorizada *Ana Maria Mateus Truvilho* (ANA MARIA MATEUS TRUVILHO).-

Emols.-: 194,20

Protocolo 1º 1B-nº 15.138

Rec. 6.724

R.44/511 - Ibiúna, 10 de Agosto de 1.982. Pelo Instrumento Particular de Cédula -  
continua na ficha nº 07



capitalizados, registrada nesta data sob nº 4.557 no Livro 03 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida, os proprietários, na qualidade de emitentes acima qualificados, deram o imóvel matriculado em hipoteca cedular de quarto (4º) grau e sem concorrência de terceiros. A Escrevente Autorizada *Ana Maria Mateus Truvilho* (ANA MARIA MATEUS TRUVILHO).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1B-nº 15.480

Rec. 7.045

R.48/511 - Ibiúna, 23 de Novembro de 1.982. Pelo Instrumento Particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 16 de Novembro de 1.982, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por YOSHITOKI TAKEMURA e sua mulher KOTOMI TAKEMURA, japoneses, casados sob o regime da comunhão de bens, ele, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.354.037, ela, do lar, portadores em conjunto do CIC sob nº 187.029.298-72, residentes e domiciliados no Bairro do Rio de Una, deste Município e Comarca, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta Cidade, do valor de Cr\$ 2.676.000,00 ( DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS ), com vencimento em 30 de Novembro de 1.986, e juros devidos à taxa de 45% ao ano, sobre a parcela no valor de Cr\$2.676.000,00 podendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 4.713 no Livro 03 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida, os proprietários, na qualidade de emitentes acima qualificados, deram o imóvel matriculado em hipoteca cedular de quinto (5º) grau e sem concorrência de terceiros. A Escrevente Autorizada *Ana Maria Mateus Truvilho* (ANA MARIA MATEUS TRUVILHO).-

Emols.-: (Nihil

Protocolo 1º 1B-nº 15.906

Rec. 7.410

Av.49/511.- Ibiúna, 11 de Junho de 1.986.- Procedê-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 48/511 deste Livro, à vista da quitação passada pelo FINANCIADOR ( CREDOR ) BANCO DO BRASIL S/A., datada de 11 de Junho de 1.986, e que fica arquivada em pasta própria sob nº 2.927. A Escrevente Autorizada *Ana Maria Mateus Truvilho* (ANA MARIA MATEUS TRUVILHO ).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1C-nº 24.913

Av.50/511.- Ibiúna, 29 de Setembro de 1.986.- Procedê-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 20/511 deste Livro, à vista da quitação passada pelo FINANCIADOR ( CREDOR ) - BANCO DO BRASIL S/A., datada de 18 de Junho de 1.986, e que fica arquivada em pasta própria sob nº 3.132. O Oficial Maior Substº *Vitor da Silva* ( VITOR DA SILVA ).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1C-nº 25.795

Av.51/511.- Ibiúna, 29 de Setembro de 1.986.- Procedê-se ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 37/511 deste Livro, à vista da quitação passada pelo FINANCIADOR ( CREDOR ) - BANCO DO BRASIL S/A., datada de 18 de Junho de 1.986, e que fica arquivada em pasta própria sob nº 3.133. O Oficial Maior Substº *Vitor da Silva* ( VITOR DA SILVA ).-

Emols.-: Nihil

Protocolo 1º 1C-nº 25.796

**Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna - S. P.**

**REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2**

MATRÍCULA N.º= 511 = ( QUINHENTOS E ONZE ).-

IBIÚNA, 29 DE Setembro DE 19 86

IMÓVEL:--...--continuação da ficha nº 07.--...--

Av.52/511.- Ibiúna, 29 de Setembro de 1.986.- Procedese ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 44/511 deste Livro, à vista da quitação passada pelo FINANCIADOR ( CREDOR ) - BANCO DO BRASIL S/A., datada de 18 de Junho de 1.986, e que fica arquivada em pasta própria sob nº 3.135. O Oficial Maior Substº.--...  
*Luci* - ( VITOR DA SILVA ).-

Emols.--: Nihil

Protocolo Lº 1C-nº 25.798

Av.53/511.- Ibiúna, 30 de Setembro de 1.986.- Procedese ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº 47/511 deste Livro, à vista da quitação passada pelo FINANCIADOR ( CREDOR ) - BANCO DO BRASIL S/A., datada de 18 de Junho de 1.986, e que fica arquivada em pasta própria sob nº 3.136. O Oficial Maior Substº.--...  
*Luci* - ( VITOR DA SILVA ).-

Emols.--: Nihil

Protocolo Lº 1C-nº 25.802

AV.54/511 .- Ibiúna, 21 de Dezembro de 1.990 .- Procedo a esta averbação a requerimento do interessado, datado de 11-12-1.990, para ficar constando o óbito do Sr. YOSHITAKE TAKEMURA, ocorrido em 17 de Julho de 1.986, tudo consoante termo nº 1.975 - fls.284 - Lº C-04 do Cartório do Registro Civil desta Comarca, que fica arquivada neste cartório. O Oficial Maior:-- *Luci* : ( VITOR DA SILVA ) à escrevi e subscrevi.--

Emots: 150,00 - Estado: 40,50 - Apos: 30,00 -

R.55/511 . - Ibiúna, 21 de Dezembro de 1.990 .- Por Formal de Partilha, expedido pelo 1º Ofício de Justiça desta Comarca, aos 21 de setembro de 1.989, subscrito pelo MM.Juiz de Direito, Exmo Sr.Dr. José Ricardo G.Carneiro, dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de YOSHITAKE TAKEMURA ( feito nº 230/89 ), homologado por sentença datada de 12-setembro-1.989, pelo Exmo Sr.Dr. José Ricardo Guimaraes Carneiro, transitada em julgado, foi o imóvel matriculado, aliavaliado por NCz\$ 1.500,00, partilhado da seguinte forma --: 50% à viúva - KOTOMI-TAKEMURA, japonesa, do lar, portadora da cédula de identidade para estrangeiro -- RNE W-594642-2, expedida pela SE/DPMAF e do CPF/MF por dependencia sob.nº 187 .-- 029.298-72, residente e domiciliada no Bº do Rio de Una, deste Municipio e, 10%

à cada um dos herdeiros filhos a saber -: 1) KOOITI TAKEMURA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade-RG.nº 4.572.255-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 611.282.958-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77 com dona MIYO TAKEMURA, japonesa, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 5.354.394-SSP/SP, residentes e domiciliados em Uberlândia-MG, à Rua Cesário Alvim, 1353 - centro ; 2) TADASHI TAKEMURA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade-RG.nº 3.290.740-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 110.247.717-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77 com dona HIDEKO YAMAGUCHI TAKEMURA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 81.011.129-4, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Inspiração, nº 1019 - Vila da Penha ; 3) MINEO TAKEMURA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade-RG.nº 3.868.573-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 187.029.618-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77 com dona YOLANDA KIOKO TAKEMURA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº M.5.272.780-SSP/MG e do CPF/MF sob.nº 726.950.056-87, residentes e domiciliados na cidade de Ibiá-MG, à Rua 20 - 1.611 ; 4) SHIRO TAKEMURA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade-RG.nº 6.605.637-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 751.909.408-10, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da lei nº 6.515/77 com dona MITSUE TAKEMURA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 6.599.466-SSP/SP e do CPF/MF em comum, residentes e domiciliados nesta cidade no Bº do Rio de Una e, 5) KAZUMI NISHIGAWA, brasileira, viúva, doméstica, portadora da cédula de identidade-RG.nº 3.840.029-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 051.589.618-75, residente e domiciliada à Rua Laranja, nº 90 - Bº Alto Pero, na cidade de Três Corações-MG. Cadastrado no INCRA pelo certificado nº 637033005762#2, em maior porção, constando - área total -: 72,6 - Mód.Fiscal -: 16,0 - nº de Mód.Fiscais -: 2,32 e Fração Mínima de Parcelamento: 3,0 - Exercício de 1.990. O Oficial Maior: *Vitor* ( VITOR DA SILVA ) à escreví e subscreví.-

Emots: 27.178,00 - Estado: 7.338,06 - Ipos: 5.435,60 ( Emots foram calculados pelo valor venal atualizado de CR\$ 637.590,68 ).

\*V.56/ 511- Ibiuna, 21 de Dezembro de 1.990. Procede-se a presente averbação, a requerimento de Shiro Takemura, acompanhado de planta do imóvel que ficam aqui



no CPF/MF sob.nº 113.890.008-77, residente e domiciliada nesta cidade, no Bairro do Rio de Una ; KOOTI TAKEMURA, agricultor, portador da cédula de identidade-RG geral M.4.572.255, expedida em 27-02-86, pela SSP/MG e sua esposa MIYO TAKEMURA, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 5.354.394, expedida pela SSP/SP-ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob.nº 611.282.958-49, residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Naves de Avila, 552 ; TADASHI TAKEMURA, industriário, portador da cédula de identidade-RG.nº 3.290.740, expedida pela SSP/SP e sua esposa dona HIDECO YAMAGUCHI TAKEMURA, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 81011129-4, expedida pela SSP/RJ, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua da Inspiração, nº 1.019, inscritos no CPF/MF sob.nº 110.247.717-68 ; MINEO TAKEMURA, agricultor, portador da cédula de identidade-RG.nº M. 6.249.807, expedida pela SSP/Minas Gerais ( portador também da cédula de identidade-RG.nº 3.868.573-SSP/SP ) e inscrito no CPF/MF sob.nº 187.029.618-49 e sua esposa YOLANDA KIOKO TAKEMURA, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº M. 5.272.780, expedida pela SSP/Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob.nº 726.950.056-87, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77; residentes e domiciliados na cidade de Ibiá - Estado de Minas Gerais, na Rua 58, nº 85 ; SHIRO TAKEMURA, lavrador, portador da cédula de identidade-RG.nº 6.605.637, expedida pela SSP/SP e sua esposa dona MITSUE TAKEMURA, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 6.599.466, expedida pela SSP/SP, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77 inscritos no CPF/MF sob.nº 751.909.408-10, residentes e domiciliados nesta cidade no Bairro do Rio de Una, e, finalmente, KAZUMI NISHIGAWA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 3.840.029, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob.nº 051.589.618-75; residente e domiciliada na cidade de Três Corações-MG, na Rua Laranjal, nº 90, pelo preço de CR\$ 18.750.000,00( dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros ), TRANSMITIRAM AO SR. JUSTINIA NO HYPPOLITO COSTA, economista, portador da cédula de identidade-RG.nº 1.024.063- expedida pela SSP/SP, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormen-

. cont. na ficha nº 10

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.**

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 511 ( QUINHENTOS E ONZE ).-

IBIÚNA, 25 DE Março DE 1991.-

**IMÓVEL:** . . . . . continuação da ficha nº 09 . . . . .  
 (anteriormente) ao advento da Lei nº 6.515/77 com NILZA APARECIDA BREGA COSTA, -  
 do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 4.132.083, expedida pela SSP/SP-  
 ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob.nº 107.119.298-15, residentes e domi-  
 ciliados em São Paulo-Capital, na Avenida Washington Luiz, nº 1576 - 20º andar -  
 apartº 202 - Chacara Flora, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO \*. Cadastrado no-  
 INCRA pelo certificado nº 637033005762-2, em maior porção, constando - área to-  
 tal -: 72,6 - Mód.Fiscal -: 16,0 - nº de Mód.Fiscais -: 2,32 e Fração Mínima de-  
 Parcelamento -: 3,0 - Exercício de 1.990. O Oficial Maior:-  
 ( VITOR DA SILVA ) á escrevi e subscrevi.-  
 Emots: 61.528,00 - Estado: 16.612,56 - Apos: 12.305,60 -

R.59/511.- Ibiúna, 28 de Abril de 1.995. Pela escritura pública lavrada aos se-  
 te(07) dias do mês de abril de 1.995, às fls. 43 do livro 2.281, do 21º Cartó-  
 rio de Notas de São Paulo-Capital, os proprietários e fiadores, JUSTINIANO HYP-  
 POLITO COSTA, e s/m NILZA APARECIDA BREGA COSTA, já qualificados, para garantia  
 da dívida no valor de R\$ 535.026,76 (quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e  
 seis reais e setenta e seis centavos), abrangendo outra área, contraída por --  
 ASR-TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/-  
 MF sob.nº 58.451.295.0001.00, inscrição estadual nº 112021081119, constituída -  
 nos termos da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade anonima de -  
 07/12/1.987, registrada na JUCESP sob.nº 35.300.117.905, aos 18/12/1.987, com -  
 sua última Ata da Assembleia realizada aos 29/07/1.994, também registrada na -  
 JUCESP sob.nº 155.386.94.3, estabelecida na Capital á Rua Cidade de Bagdá 529-  
 Vila Santa Catarina, a ser paga em dez parcelas iguais e consecutivas no valor-  
 individual de R\$ 53.502,68 (cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e --  
 sessenta e oito centavos), vencíveis nas datas de 23 de maio de 1.995; 26 de -  
 maio de 1.995; 01 de junho de 1.995, 08 de junho de 1.995, 13 de junho de 1.995  
 16 de junho de 1.995, 20 de junho de 1.995, 23 de junho de 1.995; 27 de junho -  
 de 1.995 e 29 de junho de 1.995, deram em favor da BELMETAL INDUSTRIA E COMER==  
 CIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital á Rua Dr. --  
 Moyses Kauffman 39/101, Barra Funda, inscrita no CGC/MF sob.nº 61.091.906.001.  
 53, inscrição estadual 104631707115, constituída nos termos do contrato social-  
 -continuação no verso

consolidado em 01 de dezembro de 1.993, devidamente registrado na JUCESP sob nº 192391.93.8, em HIPOTECA em caráter irrevogável e irretratável, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. Consta do título que o imóvel encontra-se cadastrado em maior porção no INCRA pelo certificado nº 637.033.005.762-2, constando - área total: 72,6 has - Mód.Fiscal: 16,0 - Nº de Mód.Fiscais: 2,32 - Fração Mínima de parcelamento: 3,0 - Exercício de 1.993. Foi apresentado a Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretária da Receita Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda, datada de 20-04-95, -- agência da Receita Federal em Vila Mariana, São Paulo-Capital, assinada pela agente substituta srª Therezinha Regina Moreira Raggio, a qual fica arquivada - neste cartório. O Escrevente Autorizado.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Emots:-R\$274,06- Estado:- R\$ 74,00- Apos:- R\$ 54,82- (Emots foram calculados sobre 50% do valor da hipoteca, visto abranger outra área)-

R.60/511 .- Ibiúna, 24 de Novembro de 1.997 .- Pela escritura pública lavrada aos 30 de setembro de 1.997, às fls.125 do livro nº 1.485, das notas do 26º Tabelionato de São Paulo-Capital, os proprietários, JUSTINIANO HYPPOLITO COSTA e s/m. NILZA APARECIDA BREGA COSTA, já qualificados, para garantia da dívida contraída pela ASR. TELECOMUNICAÇÕES S/A, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Cidade de Bagdá nº 529 - Vila Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob.nº 58.451.295/0001-00, constituída conforme Ata da Assembleia Geral de 07-12-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob.nº 35.300.117.905, em sessão de 18-12-1.987, de todas as obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórios decorrentes do contrato de reserva de crédito nº 372.641, firmado em 29-09-97, com os seguintes característicos :- Valor da Reserva - R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) ; Prazo - 06(seis) anos ; vencimento - 29 de setembro de 2.003- sendo que a taxa de encargos-juros, será fixada de comum acordo nas datas dos contratos porventura firmado para uso de quaisquer valores dentro do limite fixado - pelo contrato de reserva de crédito antes mencionado, deram em favor do BANCO INDUSVAL S.A., entidade financeira com sede em São Paulo-Capital, na Rua Boa Vista nº 356- 7º andar- centro-, inscrito no CGC/MF sob.nº 61.024.352/0001-71, com seus estatutos sociais, consolidados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de junho de 1.989m registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob.nº 65.218/91-7, em HIPOTECA INSCRITA EM SEGUNDO GRAU, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO, abrangendo todas as acessões, melhorias ou construções, concluídas ou não existentes nos imóveis, compreendidos todos os pertences nos mesmos encontrados e quaisquer benfeitorias úteis necessárias ou valtuárias introduzidas que a edes venham a ser agregadas, Consta do título ainda que os proprietários, no título qualificados como intervenientes se comprometem e se obrigam a não onerarem e/ou constituírem outras hipotecas sobre os bens dado em garantia, sem a

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 511 = ( QUINHENTOS E ONZE ).-

IBIÚNA, 24 DE = NOVEMBRO = DE 19 97.-

IMÓVEL : ..... continuação da ficha nº 10 .....  
 (sem) a prévia e expressa concordância do credor, o Banco Indusval S.A., já qualificado. Apresentado Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 1.996/97- com a taxa devida recolhida, com os seguintes dados do imóvel rural - nome do - imóvel - Sitio Takemura I e II - Código do Imóvel - 637.033.005.762 - indicação para localização do imóvel - Bº do Rio de Una - Município do Imóvel - Ibiúna -// forma de detenção - propriedade - Mód.Rural - 16,4 ha - nº de Mód.Rurais - 4,19- ha - Mód.Fiscal - 16,0 ha - nº de Mód.Fiscais - 4,53 ha e fração mínima de parcelamento :- 3,0 ha - classificação do imóvel - media propriedade - área total :- 72,6 ha - área registrada :- 72,6 ha - área de posse :- 0,0 ha - nome do declarante - Justiniano Hyppolito Costa bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 010.997, expedida pela MF/SRF/SRRF/8º/DRF-3P/SUL, em 20-04-95, subscreta pela Srª. Terezinha Regine Moreira Pagni, que fica arquivada neste cartório, que não consta naquela unidade débito com relação do imóvel descrito no CCIR supra bem como ao imóvel supra, as quais ficam arquivados neste cartório. O Substº do Oficial :- ( VITOR DA SILVA ) à escreví e subscreví.-  
 Emots :- R\$ 410,88 - Estado :- R\$ 110,93 - Apos :- R\$ 82,20 ( Emots foram calculados sobre 50% do vlr.supra, visto abranger outro imóvel nesta data registrado

R.61/511. Ibiúna, 06 de Abril de 1.999. Pela Certidão expedida nos termos do Artigo 167, inciso I, 5, da Lei n.º 6.015/73, data de 10 de novembro de 1.998, expedida pela 10ª Vara Cível Central, da Capital de São Paulo, subscreta pelo MMº Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. José Joaquim dos Santos, com o devido cumpra-se datado de 25.03.1.999, assinado pela Exma. Sr.ª. Dr.ª. Carina Bandeira Margarido, MMª Juíza de Direito desta comarca, e aditamento datado de 09 de março de 1.999, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Joaquim dos Santos, extraída dos autos n.º 1.970/96 da Ação de execução distribuída em 20.08.96, proposta por BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á rua Moyses Kauffmann n.º 39, 101, São Paulo, inscrita no CGC/MF sob.n.º 61.091.906.0001-53, contra os proprietários, JUSTINIANO HYPOLITO COSTA, e s/m NILZA APARECIDA BREGA COSTA, já qualificados, foi determinado o registro da penhora do imóvel matriculado. Consta do título que figura como depositário do imóvel, o Sr. José Maurício Brega Costa, portador do RG.n.º 6.297.162, diretor da empresa ASR. Telecomunicações S/A. Valor:- R\$ 234.669,72, incluindo outro imóvel. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO-CÉSAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi  
 Emots. R\$ 96,08 - Estado. R\$ 25,94 - Apos. R\$ 19,21

CONTINUAÇÃO NO VERSO

R.62/511 .- Ibiúna, 06 de Julho de 1.999 .- Pelo Mandado Judicial expedido aos 31 de Março de 1.999, pela Primeira Vara Cível desta Comarca, subscrito pela MM.Juiza de Direito Exma Sra.Dra. Carina Bandeira Margarido, e, aditamento datado de 28 de Maio de 1.999, assinado pela mesma Magistrada, extraído dos autos de Carta Precatória nº 232/98 oriunda da 3ª Vara Cível – Foro Regional III – Jabaquara-SP- ( Ação de Execução nº 31/96 ), em trâmite por este r. juízo e cartório do 1º Ofício movida pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, estabelecimento de crédito com sede em São Paulo/Capital, na Praça Antonio Prado, nº 06, inscrito no CGC/MF sob. nº 61.411.633/0001/87, contra ASR TELECOMUNICAÇÕES S/A , empresa estabelecida na Rua Cidade de Bagda, nº 529, Vila Santa Catarina- São Paulo/Capital, inscrita no CGC/MF sob.nº 58.451.295/0001-00 ; JUSTINIANO HYPOLITO COSTA, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG.nº 1.024.063 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob.nº 107.119.298-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77 com dona NILZA APARECIDA BREGA COSTA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG.nº 4.132.083 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob. nº 107.119.298-15, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz, nº 1.576, apto 202, em São Paulo-Capital, e, JUSTINIANO HENRIQUE BREGA COSTA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG.nº 6.785.908 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob. nº 003.202.998-56, residente e domiciliado na Cidade de Bagdá, nº 529 – Vila Santa Catarina, em São Paulo/Capital, ou na Av. Invernada, nº 450, apto 162, em São Paulo/Capital, foi determinado o registro da PENHORA sobre a totalidade do imóvel matriculado, pertencente aos executados Justiniano Hyppolito Costa e s/m. Nilza Aparecida Brega Costa, tudo conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 23/julho/1.998, re-ratificado pelo Auto de Penhora e Depósito, datado de 25/09/1.998, ambos subscritos pelo Oficial de Justiça, Sr. Dagoberto Xavier de Lima sendo o último pelo fiel depositário, Sr. Justiniano Hyppolito Costa, já qualificado, o qual aceitou o encargo do bem e fielmente cumpri-lo e foi intimado a não abrir mão dos bens em seu poder ora depositados, sem ordem expressa do digno Juízo Depreante, que ficam arquivados neste Registro. Valor da Causa -: R\$ 73.632,66. O Substituto do Oficial - ( VITOR DA SILVA ) à escreví e subscreví.

Emots -: R\$ 55,62 - Estado -: R\$ 15,01 - Apos -: R\$ 11,10 ( Emots foram calculados sobre 50% do vlr.total, visto abranger outro imóvel nesta data, com redução de 20 % dos emolumentos, amparado na tabela de custas vigente ).

R.63/511 .- Ibiúna, 22 de Setembro de 1.999 .- Pelo Mandado Judicial, expedido aos 16 de agosto de 1.999 pela Segunda Vara Cível desta Comarca, subscrito pelo MM Juiz de Direito Substituto Exmo Sr.Dr. Mauricio Habice, extraído dos autos de Carta Precatória nº 186/99, oriunda da 3ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo/Capital, expedida dos autos de Execução com Devedor Solvente nº 1.933/96, promovida por ROBERTO REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.nº 959.273 e do CPF/MF sob.nº 011.625.278-20, residente e domiciliado na Alameda Franca, 467, apto 61, em São Paulo/Capital contra JUSTINIANO HYPOLITC COSTA, brasileiro, economista, portador do RG.nº 1.024.063 SSP/SP e sua mulher NILZA APARECIDA BREGA COSTA, brasileira, empresária, portadora do RG.nº 4.132.083 SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob.nºs. 107.119.298-15 e 009.053.348-64, respectivamente, residentes e

( CONTINUAÇÃO NA FICHA Nº 12 )



andar, centro, São Paulo/Capital, inscrita no CGC.MF sob.n.º 61.024-352.0001.71, contra **JUSTINIANO HYPOLITO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG.n.º 1.024.063, inscrito no CPF.MF sob.n.º 1.07.119.298.15, residente a Avenida Washington Luiz 1.576, apto. 202, Americanópolis, São Paulo/Capital, e outros, foi determinado o registro da **PENHORA** sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado, de propriedade do executado, Justiniano Hyppolito Costa. Consta do Mandado que foi nomeados depositários do imóvel o executado Justiniano Hyppolito Costa e sua esposa, Nilza Aparecida Brega Costa. Valor da Causa. R\$. 540.565,49, incluindo outro imóvel. O Escrevente Autorizado, (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi Emots. R\$ 118,54 - Estado. R\$ 37,93 - Apos. R\$ 23,71 - Total. R\$ 180,18 (Emots foram calculados sobre 50% do vālor supra, visto abranger outra área nesta data registrada, com redução de 20% dos emolumentos, amparado na tabela de custas vigente).

**Av.65/511.Ibiúna**; 25 de Abril de 2.002. Procedeu-se a presente averbação, á vista do Mandado Judicial, expedido em 21/02/02, pela 1ª Vara desta comarca, extraído dos Autos de Carta Precatória n.º 589/2.001, oriunda da 37ª Vara Cível da Capital, extraída dos autos de Insolvência Civil n.º 99.192.831-9, movida pelos proprietários do imóvel matriculado **JUSTINIANO HYPOLITO COSTA**, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.024.063 e inscrito no CPF/MF sob n.º 1.07.119.298.15 e **NILZA APARECIDA BREGA COSTA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.132-083.SSP.SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 1.07.119.298.15, para constar que a arrecadação do imóvel matriculado, feita através do auto de arrecadação datado de 05.09.2.001, pelo Oficial de Justiça, João batista de Carvalho, sendo que foram nomeados como depositários os próprios requerentes. Valor da Causa. R\$ 1.000,00 (incluindo outros imóveis). O Escrevente Autorizado, (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi. Emots. R\$ Nihil - Estado. R\$ Nihil - Apos. R\$ Nihil (Prenotação/Microfilme n.º 55.752 -L.º 1-G - 16/04/2.002/114)